



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

RESOLUÇÃO CECV 11/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera o item iii do § 3º do Artigo 13º do Capítulo VII – Da Avaliação do Desempenho do aluno em TCC I do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso e Graduação em Engenharia Civil do CEFET MG – Unidade Varginha.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 78ª reunião do Colegiado em 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item iii do § 3º do Art. 13º do Capítulo VII do Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso e Graduação em Engenharia Civil do CEFET MG – Unidade Varginha para:

§ 3º - O resultado das etapas de 1 a 6 será avaliado pelo professor da disciplina observando:

- iii. Apresentação de seminário relativo às etapas de 1 a 6 (50 pontos) avaliado por Banca Examinadora composta por um número mínimo de três membros sendo dois professores lotados no Campus Varginha e o professor da disciplina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA
as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Luciana Alvarenga Santos

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil